Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0015/2026

Em, 2 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.984,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

0000133 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.791,00

Total da Ação 3.791,00

Total da Unidade Orçamentária 3.791,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE

0000553 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

12 365 5000 2021 Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%

0000575 3390.30 99 15421030 MATERIAL DE CONSUMO 1.745,00

Total da Ação 1.745,00

Total da Unidade Orçamentária 6.745,00

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000759 3390.92 99 16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.448,00

Total da Ação 4.448,00

Total da Unidade Orçamentária 4.448,00

Total de Suplementações 14.984,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.984,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA

04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000127 3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.791,00
		Total da Ação	3.791,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.791,00
02.120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12 361 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000549 3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
12 365 5000 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000581 3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.745,00
		Total da Ação	1.745,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.745,00
02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000755 3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.448,00
		Total da Ação	4.448,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.448,00
		Total de Anulações	**14.984,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**14.984,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0016/2026

Em, 10 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.491,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

0000345	3390.92	99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.390,00
			Total da Ação	90.390,00
			Total da Unidade Orçamentária	90.390,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%

0000465	3390.36	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

12 361 1002 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE

0000548	3390.36	99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.601,00
			Total da Ação	4.601,00

12 365 5000 2021 Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%

0000575	3390.30	99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
			Total da Ação	10.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.101,00
			Total de Suplementações	**110.491,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 110.491,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000330	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.390,00
			Total da Ação	90.390,00
			Total da Unidade Orçamentária	90.390,00
02.120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0000452	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
12 361 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE			
0000546	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	4.601,00
			Total da Ação	4.601,00
12 365 5000 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%			
0000574	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
			Total da Ação	10.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.101,00
			Total de Anulações	**110.491,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**110.491,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0017/2026

Em, 13 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

0000345	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
				Total de Suplementações	**6.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

0000342	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
				Total de Anulações	**6.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0018/2026

Em, 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 281.750,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL**			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
0000149	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	43,00
			Total da Ação	43,00
			Total da Unidade Orçamentária	43,00
02.070	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**			
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000193	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.310,00
			Total da Ação	39.310,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.310,00
02.080	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000242	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.200,00
			Total da Ação	11.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.200,00
02.120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%			
0000447	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.928,00
			Total da Ação	164.928,00

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%

0000469	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.158,00
0000471	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.200,00
0000473	3390.47 99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.777,00
			Total da Ação	64.135,00
			Total da Unidade Orçamentária	229.063,00

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 1003 2107 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

0000932	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.054,00
			Total da Ação	1.054,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.054,00

02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 5000 2056 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001082	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00
			Total da Ação	1.080,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.080,00
			Total de Suplementações	**281.750,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 281.750,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

0000148	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	43,00
			Total da Ação	43,00
			Total da Unidade Orçamentária	43,00

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 452 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

0000187	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.310,00
			Total da Ação	39.310,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.310,00

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

0000237	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.200,00
			Total da Ação	11.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.200,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2009			Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000444	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.928,00
0000446	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.700,00
			Total da Ação	195.628,00
12 361 1002 2010			Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000457	3190.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.777,00
0000462	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
0000476	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.158,00
			Total da Ação	33.435,00
			Total da Unidade Orçamentária	229.063,00
02.150			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 243 1003 2107			Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
0000933	3190.16 99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000934	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	554,00
			Total da Ação	1.054,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.054,00
02.160			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08 243 5000 2056			Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001079	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.080,00
			Total da Ação	1.080,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.080,00
			Total de Anulações	**281.750,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**281.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0019/2026

Em, 23 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.141,00 (Oito Mil e Cento e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%

0000469	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.041,00
			Total da Ação	7.041,00

12 361 1002 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE

0000548	3390.36 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
			Total da Ação	1.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.141,00
			Total de Suplementações	**8.141,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.141,00 (Oito Mil e Cento e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%

0000455	3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.041,00
			Total da Ação	7.041,00

12 361 1002 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE

0000547	3390.35 99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.100,00
			Total da Ação	1.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.141,00
			Total de Anulações	**8.141,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**8.141,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0020/2026

Em, 24 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 5000 2056 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001082	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
				Total da Ação	10.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.800,00
				Total de Suplementações	**10.800,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), como segue:

02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 5000 2056 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0001077	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
				Total da Ação	10.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.800,00
				Total de Anulações	**10.800,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**10.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0021/2026

Em, 31 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 255.621,70 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
04 122 2001 2005		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000076	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.561,38
			Total da Ação	172.561,38
			Total da Unidade Orçamentária	172.561,38
	02.120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12 361 1002 2013		Manutenção da Secretaria de Educação		
0000493	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.213,00
			Total da Ação	21.213,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.213,00
	02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 302 1001 2034		Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000779	3390.39 99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,32
			Total da Ação	8,32
10 122 1001 2096		Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem		
0000878	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.575,00
			Total da Ação	61.575,00
			Total da Unidade Orçamentária	61.583,32
	02.160	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 245 1003 2058		Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		
0001097	3390.14 99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	264,00
			Total da Ação	264,00
			Total da Unidade Orçamentária	264,00
			Total de Suplementações	**255.621,70**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 255.621,70 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos), como segue:

02.020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 032 2001 2072 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000037 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇAO POLÍTICA

04 122 2001 2083 Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulaçao Política

0000056 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

0000141 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.561,38

Total da Ação 32.561,38

Total da Unidade Orçamentária 32.561,38

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

0000224 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS

04 122 2001 2079 Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas

0000305 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

Total da Ação 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

0000334 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDES, ESPORTE E LAZER

27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000386 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12 361 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000524 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.213,00
		Total da Ação	21.213,00
		Total da Unidade Orçamentária	21.213,00
02.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000777 3390.36 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8,32
		Total da Ação	8,32
10 122 1001 2096	Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem		
0000879 3190.11 99	16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.575,00
		Total da Ação	61.575,00
		Total da Unidade Orçamentária	61.583,32
02.160	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 245 1003 2058	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		
0001098 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		264,00
		Total da Ação	264,00
		Total da Unidade Orçamentária	264,00
		Total de Anulações	**255.621,70**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**255.621,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito